

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
- IPASMUN -

PORTARIA Nº 004/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado 13 / 02 / 19

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Retifica Portaria Nº 67/2017 que dispõe sobre concessão de Aposentadoria Especial Por Insalubridade - Gari”.

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a Portaria nº067/2017 (de 01 de novembro de 2017) para fazer constar corretamente que os proventos de aposentadoria da servidora são integrais e não proporcionais.

ART. 2º - Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL POR INSALUBRIDADE, com proventos integrais**, fundamentado no Art. 40, §4º, III e Art. 201, §1º da CF/88 c/c Art. 57, §3º da Lei 8.213/91, de acordo com a Súmula Vinculante Nº33 e IN SPPS/MPS nº01 de 2010, à Servidora Pública Municipal **EVA PEREIRA DA SILVA**, CPF Nº 631.398.636-91, Matrícula Nº 76, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de Gari, nível XXVI, tendo ingressado no serviço público através de contrato em 15/09/1991 e através de concurso público em 30/12/1996.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos treze dias do mês de fevereiro de 2019.


DÉBORA SANT'ANA

Diretora de Previdência

Debora Sant'Ana
Diretora de Previdência
Portaria nº516/2017